



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
**“Capital Nacional da Cuca”**

**Resolução CONDEMASA nº 01**

*Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Rolante.*

**O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Rolante**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 4 da Resolução CONSEMA nº 372/2018;

Considerando o § 1º do Art. 4 da Resolução CONSEMA nº 372/2018;

Considerando que o Art. 6º da Resolução CONAMA 237/1997;

Considerando o Art. 12 da Resolução CONAMA 237/1997;

Considerando o § 1º do Art. 12 da Resolução CONAMA 237/1997;

Considerando o Art. 39 da Lei nº 12.305; resolve:

Art 1º - Institui licenciamento ambiental para a atividade de atelier de calçados, fábrica de calçados e fabricação de artefatos - componentes para calçados sem tratamento de superfície, em todos os portes;

Art. 2º - Institui licenciamento ambiental simplificado para os portes isentos das atividades constantes no anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O licenciamento ambiental simplificado trata das seguintes etapas:

Parágrafo I - No primeiro licenciamento da empresa, apresenta-se toda a documentação normalmente solicitada para cada atividade;

Parágrafo II - Nas renovações de licenças ambientais poderá ser apresentada apenas a solicitação de renovação, relatório de geração de resíduos sólidos com todos os comprovantes referentes à destinação dos resíduos, conforme legislação vigente (nota fiscal e Movimento de Transporte de Resíduos - MTR), comprovação da limpeza da fossa (conforme Art. 146 da Lei 1.500, de 09/11/1999), da caixa de gordura e demais documentos comprovantes necessários para comprovação de controle de poluição específico de cada atividade específica.

Art. 4º - As atividades com os códigos do ramo nº 5120,00, nº 5130,00 e nº 2640,10 necessitam apresentar comprovação de limpeza da fossa (conforme Art. 146 da Lei 1.500, de 09/11/1999), e o destino correto dos resíduos, especialmente do óleo saturado e da gordura.

Art. 5º - Em caso de não apresentação dos comprovantes de destino de resíduos, será comunicado à fiscalização para tomada das medidas necessárias, conforme Lei Municipal nº 3.898, de 12 de julho de 2016, que “Disciplina as sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo”.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



## Anexo I

Atividades que necessitam de licenciamento ambiental simplificado, conforme definição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

<b>Atividade/Empreendimentos</b>	<b>CODRAM</b>	<b>Potencial poluidor</b>
Bares noturnos com o uso de som/ Boates/ Casas de eventos/ Danceterias/ Salões de festas.	5120,00	Baixo
Açougues/ Churrascarias/ Lancherias/ Lanchonetes/ Refeitório/ Restaurantes/ Quiosque/ Trailer fixo	5130,00	Baixo
Padarias/ Confeitarias/ Pastelarias	2640,10	Baixo
Fabricação de produtos de perfumaria e/ou cosméticos	2110,00	Médio
Fabricação de telhas/ tijolos/ outros artigos de barro cozido, sem tingimento	1030,20	Médio
Fabricação de telhas/ tijolos/ outros artigos de barro cozido, sem tingimento	1030,20	Médio
Fabricação de material cerâmico de porcelana ou refratário	1040,10	Médio
Fabricação de peças/ ornatos/ estruturas/ pré-moldados de cimento, concreto, gesso	1051,00	Baixo
Fabricação de argamassa	1052,00	Médio
Usina de produção de concreto	1053,00	Médio
Elaboração de artefatos de vidro e cristal	1060,20	Médio
Metalurgia dos metais preciosos	1110,21	Médio
Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	1113,00	Médio
Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	1121,30	Médio
Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	1121,40	Médio
Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e sem pintura	1121,50	Médio
Fabricação de material elétrico- eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície	1310,20	Médio
Fabricação de material elétrico- eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície	1320,00	Médio
Recuperação de baterias	1321,00	Alto
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem	1330,20	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante/RS – CEP: 95.690-000

Fone: (51)3547-1188 – Ramal 219 – E-mail: meioambiente@rolante.rs.gov.br



tratamento de superfície		
Fabricação de placas/ chapas madeira aglomerada/ prensada/ compensada sem utilização de resinas	1530,20	Médio
Fabricação de artefatos/ estruturas de madeira (exceto móveis)	1540,00	Médio
Fabricação de artefatos de cortiça	1540,10	Médio
Fabricação de artefatos de bambu/ vime/ junco/ palha trancada (exceto móveis)	1540,20	Médio
Fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	1611,30	Médio
Fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel ou sem pintura	1611,40	Médio
Fabricação de colchões/ estofados (exceto fabricação de espuma)	1640,10	Baixo
Fabricação de artefatos de papel/ papelão/ cartolina/ cartão, com operações secas, sem impressão gráfica	1721,22	Baixo
Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis	2110,10	Médio
Fabricação De Produtos De Perfumaria E/Ou Cosméticos	2210,00	Médio
Fabricação de sabões, sem extração de lanolina	2220,20	Médio
Fabricação de detergentes	2230,00	Médio
Fabricação de velas	2240,00	Baixo
Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, com impressão gráfica	2310,21	Médio
Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, sem impressão gráfica	2310,22	Baixo
Fabricação de canos, tubos e conexões e/ou laminados plásticos	2320,00	Baixo
Fabricação de produtos acrílicos	2330,00	Médio
Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal, com lavagem de lã	2412,10	Alto
Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal, sem lavagem de lã	2412,20	Médio
Fiação e/ou tecelagem, sem tingimento	2420,20	Médio
Fabricação de estopa/ material para estofo	2440,00	Baixo
Fabricação de vestuário/ malharia	2520,10	Baixo
Fabricação De Roupas Cirúrgicas E Profissionais Descartáveis	2520,11	Médio
Fabricação de roupas cirúrgicas e	2520,20	Médio

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante/RS – CEP: 95.690-000  
 Fone: (51)3547-1188 – Ramal 219 – E-mail: meioambiente@rolante.rs.gov.br



profissionais descartáveis		
Fabricação de colchas, acolchoados e outros artigos de decoração em tecido	2520,20	Baixo
Fabricação de artefatos de tecido, sem tingimento	2530,20	Baixo
Estamparia/ outro acabamento em roupa/ peça/ tecidos/ artefatos de tecido, exceto tingimento	2550,00	Baixo
Torrefação e/ou Moagem De Grãos	2612,00	Médio
Fabricação de derivados de origem animal, incluindo fabricação de embutidos e/ou preparação de carne e beneficiamento de tripas sem abate	2622,10	Médio
Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura)	2623,20	Médio
Salgamento de pescado	2624,20	Médio
Armazenamento de pescado	2624,30	Baixo
Beneficiamento e industrialização de leite e/ou seus derivados, exceto preparação de leite	2625,10	Alto
Preparação de leite	2625,30	Médio
Posto de resfriamento de leite	2625,40	Médio
Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barra	2632,10	Médio
Fabricação de sorvetes/ bolos e tortas geladas/ coberturas	2632,20	Médio
Fabricação de balas/ caramelos/ pastilhas/ dropes/ bombons/ chocolates/ gomas	2632,30	Médio
Fabricação de massas alimentícias (inclusive pães), bolachas e biscoitos	2640,00	Médio
Fabricação de condimentos	2651,00	Baixo
Fabricação de vinagre	2652,10	Médio
Preparação de sal de cozinha	2652,20	Baixo
Fabricação de fermentos e leveduras	2653,00	Médio
Fabricação de conservas, exceto de carne e pescado	2660,00	Alto
Fabricação de erva-mate	2692,10	Baixo
Fabricação de chás e ervas para infusão	2692,20	Baixo
Fabricação de produtos derivados da mandioca	2693,00	Médio
Fabricação de cerveja/ chope/ malte	2710,10	Alto
Fabricação de vinhos	2710,20	Alto
Fabricação de aguardente/ licores/ outros destilados	2710,30	Alto
Fabricação de outras bebidas alcoólicas	2710,40	Alto

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante/RS – CEP: 95.690-000  
 Fone: (51)3547-1188 – Ramal 219 – E-mail: meioambiente@rolante.rs.gov.br



Concentradoras de suco de frutas	2720,20	Alto
Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	2720,30	Alto
Armazenamento, separação e enfardamento de tabaco	2820,00	Baixo
Cura e secagem de tabaco por métodos não naturais	2830,00	Baixo
Confecção de material impresso	2910,00	Médio
Fabricação de enfeites diversos, sem tratamento de superfície	3002,20	Baixo
Fabricação de escovas, pincéis, vassouras, etc	3004,00	Médio
Fabricação de cordas/ cordões e cabos	3005,00	Baixo
Fabricação de gelo (exceto gelo seco)	3006,00	Baixo
Fabricação de artigos e/ou equipamentos esportivos	3008,00	Médio
Serviços de tornearia/ ferraria/ serralheria	3012,00	Baixo
Fabricação de artefatos de tecido e metal sem tratamento de superfície	3020,00	Baixo
Shopping center/ supermercado/ minimercado/ centro comercial	4140,00	Baixo
Posto de abastecimento próprio com tanques aéreos (depósito de combustíveis)	4750,52	Médio